



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 007 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

3.3.90.39.00 - F. 0703 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$114.000,00

02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.91.39.00 - F. 0768 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$150.000,00

Total.....R\$264.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA

3.3.50.41.00 - F. 0708 - Contribuições.....R\$15.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0712 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
.....R\$25.000,00

02.07.01.27.812.0015.2279 - PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARADESPORTOS

3.3.90.36.00 - F. 0721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
.....R\$500,00

02.07.01.27.812.0015.2280 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE

3.3.90.31.00 - F. 0724 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des
.....R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.36.00 - F. 0725 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$500,00
02.07.01.27.812.0015.2281 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO	
3.3.90.36.00 - F. 0730 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$500,00
02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00 - F. 0732 - Material de Consumo	R\$3.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0733 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	R\$4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0734 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0735 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS	
3.3.90.30.00 - F. 0736 - Material de Consumo	R\$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0738 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$31.000,00
02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES	
3.3.90.30.00 - F. 0740 - Material de Consumo	R\$10.000,00
02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00 - F. 0763 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$150.000,00
Total	R\$264.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 007 / 2018

Em 08 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Justificativa

O referido crédito que tem como objetivo o pagamento de despesas com acréscimos legais, impostos e contribuições parafiscais juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis exercício de 2018.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal